



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		() Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (x) Indicação () Moção () Emenda	Nº 006/2019
---	--	--	-------------

AUTORIA: ANDRÉ LUIZ BAIER

O Vereador que o presente subscreve **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, Senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, a Implantação do Projeto do Fundo Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Conselho Municipal de Esporte Cultura e Lazer e Plano Municipal de Esporte Cultura e Lazer, neste município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças significativas para toda a sociedade brasileira. Em relação às políticas sociais, a Carta Magna inseriu o esporte como direito social, promovendo uma nova fase na elaboração das políticas públicas esportivas. Desenvolver políticas públicas é uma tarefa cada vez mais complexa e desafiadora, principalmente em um Município com tamanha extensão geográfica. Por isso, é necessário que sejam desenvolvidos mecanismos que ajudem os gestores públicos a ofertar serviços de qualidade à população.

Com a necessidade de implantação de políticas públicas voltadas para o esporte este Nobre Edil Indica ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a pauta de implantação de pilares de desenvolvimento do Esporte Cultura e Lazer, pautados em três pontos de valorização das políticas públicas esportivas, tais como:

- A criação do Fundo Municipal de Esporte Cultura e Lazer;
- O Conselho Municipal de Esporte Cultura e Lazer;
- Plano Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Este modelo de implantação tem por objetivo a organização e a estruturação do esporte cultura e lazer no contexto municipal, bem como assegurado



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

direito da população à prática esportiva, conforme previsto no artigo 217 da Constituição Federal (CF) de 1988 e a Lei Orgânica de Nova Mamoré nos artigos 146 e 155.

Dessa forma, visando contribuir com o bom andamento dos serviços públicos e interesse social **INDICO** na forma regimental, após ouvido o Egrégio Plenário, para que o Senhor Prefeito Municipal atenda a esta propositura.

Plenário das Deliberações, em 14 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Vereador do PT